

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVOS**

Destinam-se as Especificações Técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para execução de pavimentação de piso drenante na área instalada a usina fotovoltaica denominada Recanto do Pescador.

### **2. LOCALIZAÇÃO**

Os serviços deverão ser realizados no Recanto dos Pescadores, distrito de Porto Cercado, distante 42 km do município de Poconé/MT.

### **3. NORMAS GERAIS**

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Serão obedecidas as seguintes normas:

- NBR 6494 – Segurança nos andaimes
- NBR 7195 – Cores para segurança
- NBR 7678 – Segurança na execução de obras de construção
- NBR 12543 – Equipamentos de proteção respiratório
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

As normas mencionadas acima não excluem outras reconhecidas, desde que, concomitantemente:

- a) Assegurem qualidade igual ou superior
- b) Sejam mencionadas pelo Proponente na Proposta
- c) Sejam anexadas na Proposta

### **4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A CONTRATADA deverá executar toda pavimentação em conformidade com a norma da ABNT NBR 9781, instalação da contenção lateral com meio fio, com o preparo adequado do solo com areia, pedra britada e pedrisco para aplicação do piso drenante.

Execução de pontos de concreto para chumbamento de lixeiras e postes, dimensões de (0,30C x 0,30L) m, não sendo necessário a realização de instalações elétrica para iluminação, considerando que feito a aquisição de poste solar pelo Sesc.

### **5. A CARGO DA CONTRATADA:**

Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S.

Toda a despesa decorrente da visita técnica será por conta do contratante.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade.

Manter durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Não sub empreitar parcial ou globalmente os serviços.

Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados.

## **6. A CARGO DA CONTRATANTE**

Fornecimento de informações referentes ao presente Processo Licitatório e disponibilizar o local para a execução dos serviços.

Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como, local para descanso.

Disponibilizar documentos para abertura do CEI e Alvará da obra.

## **7. PRAZO**

O prazo para a execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total execução dos serviços.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado em parcela única, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha de preços a ser apresentada.

Deverá a licitante efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quantos a realização dos serviços especificados.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos de obras, lixo, material de construção, etc.



Serão efetuados, por conta da CONTRATADA, todos os retoques que se fizerem necessários ao acabamento final da obra.

Quaisquer danos causados a terceiros, oriundos da execução da obra, serão inteiramente responsabilidade da Contratada.

A CONTRATADA só poderá entregar a obra, depois que a Fiscalização constatar seu bom estado de construção e funcionamento.

Quaisquer divergências que possam ocorrer entre os elementos técnicos que fazem parte desta obra ou condicionantes locais, deverão ser comunicadas imediatamente ao Sesc para que sejam tomadas as devidas providências.

## **10. ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Toda entrega, seja parcial ou integral dos serviços contratados deverá ser vistoriada e aprovada pela Fiscalização, devendo a Contratada comunicar de maneira antecipada, sua intenção de entrega, para o recebimento e sua respectiva programação de pagamento.

Todo pagamento será realizado pelo Sesc após aprovação e conformidade da entrega por parte da Fiscalização.